



**Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Coordenadoria Geral de Perícia**  
**Instituto de Identificação Gonçalves Pereira**

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

### **C E R T I F I C A**

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

### **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO**

Filho(a) de JOÃO JOSÉ DOS SANTOS e de IRACILDA CAVALCANTE DOS SANTOS, nascido(a) aos 23/10/1971, RG civil nº 1125923 - SSP/MS ;

### **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2022

Hora da Emissão: 09:05

Protocolo: 485277

**VÁLIDO ATÉ:**

**29/10/2022 09:05:06**

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

#### **Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

**SEJUSP**  
Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 106645782022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ANDREA JOSE DOS SANTOS GALVAO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de IRACILDA CAVALCANTE DOS SANTOS, nascido(a) aos 23/10/1971, documento de identificação 1125923 SSPMS/MS, CPF 117.175.958-47.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:10 de 29/09/2022



106645782022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 106647382022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **BIANCA MEIRELLE DANTAS LARRUA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA BEATRIZ DANTAS LARRUA, nascido(a) aos 21/11/1987, documento de identificação 1599787 SSPMS/MS.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:13 de 29/09/2022



106647382022



**Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Coordenadoria Geral de Perícia**  
**Instituto de Identificação Gonçalves Pereira**

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

### **C E R T I F I C A**

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

**BIANCA MEIRELLE DANTAS LARRUA**

Filho(a) de MARIA BEATRIZ DANTAS LARRUA, nascido(a) aos 21/11/1987, RG civil nº 1599878 - SSP/MS;

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2022

Hora da Emissão: 09:13

Protocolo: 485282

**VÁLIDO ATÉ:**

**29/10/2022 09:13:54**

  
Márcio Cristiano Paroba  
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

#### **Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

**SEJUSP**

Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul





**Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Coordenadoria Geral de Perícia**  
**Instituto de Identificação Gonçalo Pereira**

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

### **C E R T I F I C A**

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

### **JOSMAR DE ASSIS SELVA**

Filho(a) de JOÃO DE ASSIS SELVA e de MARIA ELOIZA SELVA, nascido(a) aos 21/08/1976, RG civil nº 891019 - SSP/MS ;

### **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2022

Hora da Emissão: 09:11

Protocolo: 485283

**VÁLIDO ATÉ:**

**29/10/2022 09:11:09**

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista

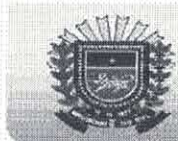
Diretor do Instituto de Identificação

#### **Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

**SEJUSP**

Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 106649382022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **JOSMAR DE ASSIS SELVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA ELOIZA SELVA, nascido(a) aos 21/08/1976, documento de identificação 891019 SSPMS/MS, CPF 771.199.081-20.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:16 de 29/09/2022



106649382022



**Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Coordenadoria Geral de Perícia**  
**Instituto de Identificação Gonçalo Pereira**

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

### **C E R T I F I C A**

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

### **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO**

Filho(a) de PEDRO PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA DAS DORES COUTINHO DOS SANTOS, nascido(a) aos 18/02/1973, RG civil nº 668042 - SSP/MS ;

### **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2022

Hora da Emissão: 09:15

Protocolo: 485284

**VÁLIDO ATÉ:**

**29/10/2022 09:15:11**

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

#### **Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

**SEJUSP**

Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 106652072022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO**, filho(a) de MARIA DAS DORES COUTINHO DOS SANTOS, nascido(a) aos 18/02/1973, documento de identificação 668042 SSPMS/MS, CPF 802.787.281-20.

**Observações:**

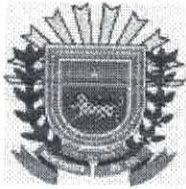
- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:20 de 29/09/2022



106652072022





**Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Coordenadoria Geral de Perícia**  
**Instituto de Identificação Gonçalo Pereira**

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

### **C E R T I F I C A**

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

### **MARIA DE LOURDES MOREIRA SANTANA**

Filho(a) de ISOLINA MARCIANA SANTANA, nascido(a) aos 08/01/1960, RG civil nº 47441315 - SSP/MS ;

### **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2022

Hora da Emissão: 09:25

Protocolo: 485287

**VÁLIDO ATÉ:**

**29/10/2022 09:25:02**



Márcio Cristiano Paroba  
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

#### **Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

**SEJUSP**

Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 106655602022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARIA DE LOURDES MOREIRA SANTANA**, filho(a) de ISOLINA MARCIANA SANTANA, nascido(a) aos 08/01/1960, documento de identificação 47441315 SSPMS/PR, CPF 668.236.419-91.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:26 de 29/09/2022



106655602022



**Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Coordenadoria Geral de Perícia**  
**Instituto de Identificação Gonçalo Pereira**

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

### **C E R T I F I C A**

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

### **RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Filho(a) de JOÃO RIBEIRO MARTINS e de ILMA PARCIO MARTINS, nascido(a) aos 08/07/1985, RG civil nº 1393360 - SSP/MS ;

### **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2022

Hora da Emissão: 09:24

Protocolo: 485289

**VÁLIDO ATÉ:**

**29/10/2022 09:24:36**

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

#### **Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

**SEJUSP**

Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 106656802022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ILMA PARCIO MARTINS, nascido(a) aos 08/07/1985, documento de identificação 1393360 SSPMS/MS, CPF 011.341.051-42.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:28 de 29/09/2022



106656802022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 106660652022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **RODRIGO GAZETTE DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de TEREZA CRISTINA GAZETTE DE SOUZA, nascido(a) aos 13/08/1982, documento de identificação 2046866 SSPMS/MS, CPF 980.601.551-72.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:35 de 29/09/2022



106660652022



**Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Coordenadoria Geral de Perícia**  
**Instituto de Identificação Gonçalves Pereira**

## **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

### **C E R T I F I C A**

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

### **RODRIGO GAZETTE DE SOUZA**

Filho(a) de JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO e de TEREZA CRISTINA GAZETTE SOUZA, nascido(a) aos 13/08/1982, RG civil nº 2046866 - SSP/MS ;

### **NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2022

Hora da Emissão: 09:31

Protocolo: 485291

**VÁLIDO ATÉ:**

**29/10/2022 09:31:46**

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

#### **Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

**SEJUSP**

Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

